

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20140203

Designação	Caixa Ourinvest Down fevereiro 2015_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O Caixa Ourinvest Down fevereiro 2015 é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 1 ano, denominado em Euros, cuja remuneração, paga na data de vencimento, depende da cotação do Ouro em Euros na data de observação final. <u>Na data de vencimento do depósito (24/02/2015), a remuneração será de:</u> a) 2,50% sobre o montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB de 2,466%), se na data de observação final (17/02/2015), a cotação do Ouro em Euros não fixe mais de 6,50 EUR acima da respectiva cotação na data de início; b) 0% (TANB), caso contrário.
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	O depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a TANB ser igual a 0%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> O rendimento do depósito indexado depende da evolução da cotação da onça do Ouro em Euros no mercado de Londres entre a data de início e a data de observação final. Em geral, a cotação da onça de Ouro é afectada por: • Riscos associados às circunstâncias únicas do Ouro designadamente, enquanto activo de refúgio, e decorrentes do seu nível de produção e das decisões de venda da produção, que, consequentemente, podem destabilizar o equilíbrio entre a procura e a oferta mundial dessa matéria-prima. (Risco não Sistemático); • Riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis (Risco Sistemático). <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20140203

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Ourinvest Down fevereiro 2015 tem como instrumento subjacente a cotação do Ouro, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de um ano, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado de metais preciosos, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de descida da cotação do ativo subjacente, apurada no espaço de 1 ano, ou de uma subida não superior a 6,50 EUR. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de 1.000 Euros.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 ano. Data de Início do depósito: 24 de fevereiro de 2014. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 24 de fevereiro de 2015, por crédito em conta de depósitos à ordem associada.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do produto (até às 15:00h de 21 de fevereiro de 2014) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma Agência da Caixa ou no serviço Caixadirecta, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20140203

Remuneração	O valor da remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (24/02/2015), está dependente da cotação do ouro (em Euros) na data de observação final (17/02/2015). A taxa de remuneração será igual de 2.5% sobre o montante depositado (TANB de 2,466%), caso a cotação do Ouro em Euros na data de observação final (17/02/2015) não fixe mais de 6,50 EUR acima da cotação do Ouro em Euros na data de início, caso contrário, o depósito não paga qualquer remuneração (TANB de 0%): <table data-bbox="884 534 1792 865"><tr><th>Ano</th><th>Taxa de Remuneração</th></tr><tr><td>1º</td><td>$\left[\begin{array}{l} 2,50\%, \text{ se } Ouro_{final} < Ouro_{inicial} + 6,50 \\ 0,00\%, \text{ caso contrário} \end{array} \right.$</td></tr><tr><td colspan="2">A TANB será de 0% ou 2,466%</td></tr></table> Onde: • $Ouro_{inicial}$ é a cotação do Ouro em Euros (London PM Fixing) na data de início (24/02/2014) • $Ouro_{final}$ é a cotação do Ouro em Euros (London PM Fixing) na data de observação final (17/02/2015) Fontes de referência indicativas: <table data-bbox="1086 1200 1588 1295"><tr><th>Subjacente</th><th>Código Bloomberg</th></tr><tr><td>Ouro Spot</td><td>'GOLDECPM <Index>'</td></tr></table> No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB com base em dados históricos (Simulação Histórica).	Ano	Taxa de Remuneração	1º	$\left[\begin{array}{l} 2,50\%, \text{ se } Ouro_{final} < Ouro_{inicial} + 6,50 \\ 0,00\%, \text{ caso contrário} \end{array} \right.$	A TANB será de 0% ou 2,466%		Subjacente	Código Bloomberg	Ouro Spot	'GOLDECPM <Index>'
Ano	Taxa de Remuneração										
1º	$\left[\begin{array}{l} 2,50\%, \text{ se } Ouro_{final} < Ouro_{inicial} + 6,50 \\ 0,00\%, \text{ caso contrário} \end{array} \right.$										
A TANB será de 0% ou 2,466%											
Subjacente	Código Bloomberg										
Ouro Spot	'GOLDECPM <Index>'										

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20140203

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions), o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor do depósito. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD de Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do ativo subjacente) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o valor do depósito. A subscrição deste produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos ou através do serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20140203

	A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900.000.000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 21 de fevereiro de 2014. A Caixa reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data de fim comunicada. A subscrição do produto realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 21 de fevereiro de 2014), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma Agência da Caixa ou no serviço Caixadirecta, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20140203

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do produto está condicionada pela evolução da cotação de Referência da onça do ouro no mercado de Londres (London Gold PM Fixing) em Euros por Onça Troy (EUR/Oz), fixada diariamente às 15:00 GMT pelos 5 membros da London Gold Market Fixing Ltd. (Barclays Bank, Scotia-Mocatta, Deutsche Bank, HSBC, e Societe Generale), todos eles membros da London Bullion Market Association (LBMA), e divulgada na página da LBMA (Bloomberg: 'GOLDECPM <Index>').

Nome do Activo	Código Bloomberg
Ouro (EUR/Oz)	'GOLDECPM <Index>'

(B) – Evolução histórica diária da cotação do Ouro em Euros (de 03/01/2012 a 03/01/2014)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20140203

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano⁽¹⁾ (2)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Ouro	-29,20%	20,75%

(1) A Rendibilidade corresponde à remuneração do depósito a um ano, entre 03/01/2013 e 03/01/2014, aplicado à cotação do Ouro.

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 03/01/2013 a 03/01/2014

Fonte: Bloomberg

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base na cotação de referência da onça troy do Ouro no mercado de Londres (London Gold PM Fixing) em Euros.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

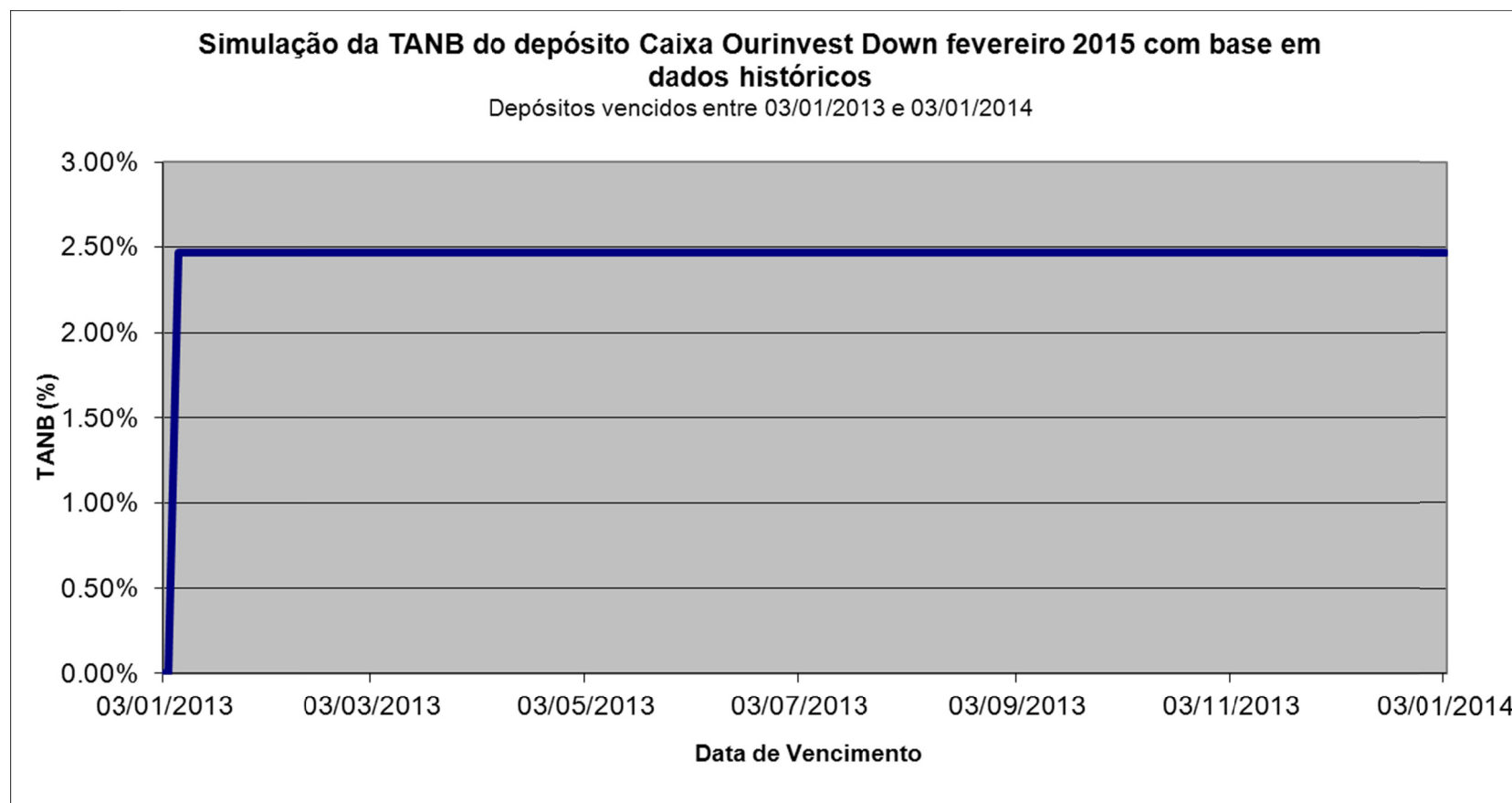
Referência: 403xxx_20140203

Anexo II – Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade

(D) - Remuneração histórica do produto (de depósitos vencidos entre 03/01/2013 e 03/01/2014)

Evolução histórica da remuneração (TANB) do produto simulada com base no valor diário da cotação do Ouro em Euros (London PM Fixing) para produtos originados entre 03/01/2012 e 03/01/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20140203

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do produto (de depósitos vencidos entre 03/01/2013 e 03/01/2014)

Distribuição da remuneração histórica (TANB) do produto simulada com base na cotação diária do Ouro em Euros (London PM Fixing) para produtos originados entre 03/01/2012 e 03/01/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

TANB (%)	Número de Observações (%)
	Depósitos vencidos entre 03/01/2013 e 03/01/2014
0%	1,19%
2,5%	98,81%